



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT - GP nº 294/2010

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram a Região Metropolitana do Recife e parte do Estado de Pernambuco na última semana (14 a 19 de junho de 2010),

CONSIDERANDO a invasão das águas fluviais nas instalações físicas da Vara do Trabalho de Catende, em 18 de junho de 2010, que impediu o funcionamento da Unidade, causando prejuízos materiais, econômicos e sociais,

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no município de Catende,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o fechamento da Vara do Trabalho de Catende.

Art. 2º Suspender, em relação à mencionada Unidade jurisdicional, os prazos processuais, a partir de 18 de junho de 2010.

Art. 3º O termo final desta suspensão de prazos será fixado posteriormente em nova Ordem de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2010.

ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT - GP nº 295/2010

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram a Região Metropolitana do Recife e parte do Estado de Pernambuco na última semana (14 a 19 de junho de 2010),

CONSIDERANDO a invasão das águas fluviais nas instalações físicas da Vara do Trabalho de Palmares, em 19 de junho de 2010, impedindo o funcionamento da Unidade e causando prejuízos materiais, econômicos e sociais,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decretada no município de Palmares,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o fechamento da Vara do Trabalho de Palmares.

Art. 2º Suspender, em relação à mencionada Unidade jurisdicional, os prazos processuais, a partir de 21 de junho de 2010.

Art. 3º O termo final desta suspensão de prazos será fixado posteriormente em nova Ordem de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2010.

ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT – GP nº 296/2010

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram a Região Metropolitana do Recife e parte do Estado de Pernambuco na última semana (14 a 19 de junho de 2010),

CONSIDERANDO a invasão das águas fluviais nas instalações físicas do Fórum do Trabalho de Barreiros (1ª, 2ª e Distribuição dos Feitos), em 19 de junho de 2010, impedindo o funcionamento da Unidade e causando prejuízos materiais, econômicos e sociais,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decretada no município de Barreiros,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o fechamento do Fórum do Trabalho de Barreiros.

Art. 2º Suspender, em relação à mencionada Unidade jurisdicional, os prazos processuais, a partir de 21 de junho de 2010.

Art. 3º O termo final desta suspensão de prazos será fixado posteriormente em nova Ordem de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2010.

ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região